



Estado da Paraíba Governo Municipal Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 179/2025 - Terça-Feira 09 de setembro de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
GABINETE DA PREFEITA

P O R T A R I A
Nº 155/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, o Senhor AUGUSTO CESAR QUIRINO RAMALHO CORDEIRO, Inscrição nº 16002899, CPF/MF sob o nº 104.XXX.324-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º- O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 08 de setembro de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

P O R T A R I A
Nº 156/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, a Senhora JOSEFA RUTYLÂNIA GOMES DE MEDEIROS SILVA, Inscrição nº 16003030, CPF/MF sob o nº 147.XXX.064-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE CRECHE do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º- O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 179/2025 - Terça-Feira 09 de setembro de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 08 de setembro de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 157/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, a Senhora ALZENIR XAVIER DE FREITAS, Inscrição nº 16001794, CPF/MF sob o nº 094.XXX.134-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º - O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 08 de setembro de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 158/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, o Senhor SEBASTIÃO BATISTA COSTA, Inscrição nº 16001575, CPF/MF sob o nº 064.XXX.234-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MÉDICO CLINICO GERAL do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º - O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 08 de setembro de 2025.



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 179/2025 - Terça-Feira 09 de setembro de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 160/2025

PORTARIA
Nº 159/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, a Senhora RENATA MARIA DE SOUSA, Inscrição nº 16001700, CPF/MF sob o nº 130.XXX.534-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º- O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 08 de setembro de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, a Senhora MARIA GABRIELLA FERREIRA PINHO, Inscrição nº 16000353, CPF/MF sob o nº 090.XXX.944-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - HISTORIA do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º- O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 08 de setembro de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 179/2025 - Terça-Feira 09 de setembro de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA
Nº 161/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c, Lei Municipal nº 790/2025 de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos), a Senhora MARIA DE FÁTIMA ALVES, CI/RG nº 559.341 (2ª VIA) SSSD/PB, CPF/MF nº 186.361.444-34, para em Comissão exercer o cargo de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Símbolo SM-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único. Parágrafo Único. As atribuições do cargo são as constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 790/2025 de 07 de janeiro de 2025, que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades da servidora, nomeada no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de junho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 08 de setembro de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 162/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, o Senhor HALYSSON GUSTAVO HENRIQUE LUCIO, Inscrição nº 16000431, CPF/MF sob o nº 124.XXX.434-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – UBS 1 do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º - O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 08 de setembro de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional